



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO) - AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF NO MUNICÍPIO DE ANTAS (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 187/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA Nº 188/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
LEI Nº 672/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 09 DE AGOSTO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO)

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Secretário Municipal de Agricultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF** no Município de ANTAS (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado DA BAHIA, no uso de suas atribuições LEGAIS, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº 0410674362 SSP /BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.240.645-2367.776.415-72 e o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **JOSÉ LENIVALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 0228983797 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.048.835-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF**, inscrito no CNPJ sob nº 30.467.343/0001-21 mantida em estabelecimentos bancários no Município de ANTAS (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I Abrir contas de depósito (cód. 10);
- II Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- III Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V Emitir cheques (cód. 9);
- VI Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XII Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 09 de Agosto de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 99989.4689
ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 187/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Tornar sem efeito a nomeação da Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 185/2018 de 09 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação da servidora **VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 188/2018
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

“Nomeia a Servidora **JAMILLE KÉSSIA DE SANTANA FELICIO** para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **JAMILLE KÉSSIA DE SANTANA FELICIO**, inscrita no CPF nº 026746855-57 e Carteira de Identidade nº 10140261-99 para exercer o cargo de **Secretária Escolar**, lotada na EMEF Alzira Félix do Nascimento, situada no Município de Antas-BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora será com o símbolo CCE-08, em conformidade com a tabela I do Art. 225 da Lei Municipal Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território dos Municípios do Semiárido-Bahia -CDS DO SEMIÁRIDO-BAHIA.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica Ratificado o Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território dos Municípios do Semiárido - Bahia - CDS DO SEMIÁRIDO**. Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia Inter federativa **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território dos Municípios do Semiárido - Bahia - CDS DO SEMIÁRIDO**.

Art. 2º. Fica ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

I - da Taxa de Regulação e Fiscalização - TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2018:

II - da Taxa de Saneamento, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antas, 10 de agosto de 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 99989.4689 ANTAS – BAHIA.
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000248

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEI Nº 672/2018
DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal 638/2016, de 06 de setembro de 2016, o qual fixou os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura que se encerra em 31 de dezembro de 2020 e o pagamento de demais verbas remuneratórias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei orgânica deste Município, faz saber que a **Câmara Municipal Legislativa do Município de Antas-Bahia**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo terceiro da Lei Municipal 638/2016, de 06 de setembro de 2016, o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 3º. Os Agentes Políticos Municipais, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários além do recebimento dos subsídios fixados legalmente, farão jus ao recebimento do décimo terceiro salário e terço de férias, ficando vedado o pagamento de quaisquer outros acréscimos a título de gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de verba remuneratória.

Artigo 2º. Fica autorizada a republicação da Lei 638/2016 de 06 de setembro de 2016, após a **APROVAÇÃO LEGISLATIVA E SANÇÃO EXECUTIVA** deste dispositivo.

Artigo 3º. Essa Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Agosto de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel. (75) 99989.4689 – ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74